



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 11 de março de 2020 - Nº 1165 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



**MAIS
PERTO
DE VOCÊ!**

ATENDIMENTO ITINERANTE

A partir do mês de **Março**, a equipe do **CRAS** estará atendendo às famílias dos bairros **Jardim Cordeiro** e **Jardim Cordeiro 2**, no Salão Social anexo à **Escola Maria Aparecida**.



O CRAS itinerante estará na Rua Galdino de Souza, esquina com Avenida Aristeu Marcicano.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.057 de 10 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a inclusão do Parágrafo Único no artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019, dá outras providências.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 335/2020, de 29.01.2020.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto 5.982, de 12.12.2019, passa a vigorar acrescido do Parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

Parágrafo Único – O Distrito Industrial e Comercial “Flamínio de Freitas Levy”, fica tributado, por similaridade, em conformidade com a alínea j) terreno situado no Distrito Industrial II “José Geraldo Botion”, conforme disposto no “caput” do artigo 2º do Decreto nº 5.982/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 12.12.2019, e servirá de base para lançamento do tributo para o exercício de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 6.058 de 10 de fevereiro de 2020

Da nova redação ao “caput” do § 1º, do artigo 2º e do artigo 4º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019 (Dispõe sobre a nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cordeirópolis) conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cor-

deirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – disposto no Ofício nº 47, de 07.02.2020, subscrito pela Sra. Márcia Carron - Secretária Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.

D e c r e t a

Art. 1º – O § 1º, do artigo 2º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O Conselho, de que trata o “caput” do artigo 1º deste Decreto, tem como Presidente: Izabel Aparecida do Amaral; Vice Presidente: Daiane Fernanda de Oliveira Torres; e, Secretária: Telma Oliveira dos Santos.”

Art. 2º - O artigo 4º do Decreto nº 5.916, de 02 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Os membros titulares e os respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher exercerão mandato no período de 25.04.2018 a 25.04.2020, admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 25.04.2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de fevereiro de 2020.

Portaria nº 11.440 de 29 de janeiro de 2020

Dispõe sobre autorização para servidor, reassumir suas funções no emprego público de Médico Veterinário - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Meio Ambiente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 340/2020, de 29.01.2020.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica o servidor a Sr. Danielo Castigioni Mazon, autorizado a contar de 03 de fevereiro de 2020, a “reassumir” seu emprego público de Médico Veterinário - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.02.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 10.627, de 11.07.2017 e Portaria nº 11.289, de 21.08.2019.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2020.

Portaria nº 11.495 de 21 de fevereiro de 2020

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria 11.448, de 31 de janeiro de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria 11.448 de 31 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica convalidada a contar de 27.01.2020, a remoção da servidora Rogeaine Regina Filie Batista, lotada no emprego público de Escriutaria da Secretaria de Esporte e Lazer para a Secretaria de Saúde – Quadro de Pessoal Celetista da Munic-

ipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 27.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de fevereiro de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de fevereiro de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 11.498 de 02 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo nº 886/2020, apontando irregularidades, se faz necessária a investigação para apuração de fatos, bem como identificação dos servidores responsáveis;

Considerando que de acordo com o Processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TC-001045/010/09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS x ENGENHARTE EMPREENDIMIENTOS LTDA - Objeto: serviços especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução 456/2000 da ANEEL, dos últimos 60 (sessenta) meses, a Prefeitura firmou contrato sob a responsabilidade do Sr. Carlos Cezar Tamiazo;

Considerando que o Tribunal de Contas de São Paulo julgou irregular o contrato, com decisão transitada em julgado com decisão confirmada em sede de Recurso Ordinário sendo a Municipalidade comunicada em 31.07.2018, sendo que, de acordo com o TCESP a irregularidade de maior relevância recai sobre a legitimidade do objeto contratado - serviços especializados com vistas a auferir administrativamente ou judicialmente, a restituição dos valores das contas de energia elétrica cobradas indevidamente, conforme Resolução 456/2000 da ANEEL, pois são serviços que não guardam peculiaridades técnicas que reclamem contratação de terceiros (técnicos es-

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA GESTÃO 2020/2021

Cordeirópolis, 09 de março

Comunicamos a todos os servidores deste órgão público, que encontram-se em aberto as inscrições para os interessados a participarem como candidatos a representantes dos empregados para compor a **CIPA 2020/2021 - COIMIÇÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES** de acordo com a Norma Regulamentadora [NR 5], aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho de número 3.214 de 08/06/1.978. **Os interessados devem procurar o Departamento de Pessoal (RH), sito a rua José Antônio Levy, nº.26, Vila dos Pinheiros, para preencherem o formulário de inscrição no período de 09/03/2020 a 23/03/2020.**

PARTICIPEM

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

NEUSA AP. DÂMELIO MORAES
Presidente na CIPA - Gestão 2019/2020



JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 410,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

pecializados) - podendo ser executados pelos servidores locais, diretamente com a Elektro. De acordo com a Súmula 13 do TCESP, esses serviços rotineiros administrativos devem ser tratados pelos servidores locais; e,

Considerando que em outubro de 2018, reiterada em dezembro de 2019, a Prefeitura de Cordeirópolis foi oficiada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a tomar medidas cabíveis em relação a decisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º Membro convocado: Renato Marcelo Mascaram e 3º membro convocado: Solange Aparecida da Silva, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados pelo Tribunal de Contas.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A "Comissão Especial" se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo improrrogável, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Os membros da comissão e o Secretário Geral serão remunerados conforme artigo 67, da Lei Complementar nº 255/2017, alterada pela Lei Complementar nº 266/2018.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Fabiano João Santiago
Coordenador de Sindicância e Processo
Administrativo Disciplinar
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de março de 2020.

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura das Seguintes Licitações

Pregão Presencial nº 11/2020

Processo Administrativo nº 3734/2019
Objeto: "AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR", conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 25/03/2020
Horário: 09:00 horas

Pregão Presencial nº 18/2020

Processo Administrativo nº 0536/2020
Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"
Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.
Data da Sessão: 25/03/2020
Horário: 13:00 horas

Chamamento Público: 001/2020

Processo Administrativo nº 3617/2019
OBJETO: "Credenciamento de Alfabetizadores para Realização de Atividades Educativas e Culturais"
Data do Início do Credenciamento: 16/03/2020

Os editais das Licitações acima relacionadas e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 10 de março de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 11 de março de 2020.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Michele Cristina Baccocchina de Sousa
Secretaria Municipal de Administração



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALEX DE SOUZA BEZERRA
- ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA
- ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO
- ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR
- AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO
- BRAULIO LUCIO PASCOALATO
- CALEBE LEAL VIEIRA
- CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
- DANIEL DANTAS DA SILVA
- ELIVELTON DE SOUZA DIAS
- FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA
- FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE
- GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS
- GEORGE MARTINS BARBOSA
- HENRIQUE MOREIRA
- HIURY JHONATAN DA SILVA
- JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA
- JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
- LEONARDO DOS SANTOS BENFICA
- LEONARDO FERNANDO AMBROSIO
- LUCAS NASCIMENTO AGUIAR
- LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL
- MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
- MIZAEEL DA SILVA COSTA
- OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO
- PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA
- RAFAEL SCAPIM FURTADO
- RENATO LOSA
- ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
- TEYLON LIMA SILVA
- TIAGO LUCAS DO CARMO
- VINICIUS DA SILVA LIRA
- VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o **Edital de nº 001/2019**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 11.03.2020 a 13.03.2020, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, nº 25, Vila dos Pinheiros em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2019, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ROBSON RODRIGO DA SILVA	Professor de Educação Básica PEB II – Ed. Física	6º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada a praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

Mês da Mulher

*“Eu sou a geração igualdade:
concretizar os direitos das mulheres”*

12 de março

Rodas de conversa –
Expressão Corporal
na Secretaria da Mulher - às 9h
CRAS Eldorado - às 14h

25 de março - às 8h

Debate - “Eu sou
a Geração Igualdade:
concretizar os direitos
das mulheres”
na Secretaria da Mulher

26 de março - 19h

Cine debate
na Secretaria da mulher

27 de março - 19h

Inauguração Cineclube
Mostra “existência feminina
no cinema”
no Teatro Ataliba Barrocas

30 de Março - 19h

Lançamento do Programa
1000 mulheres
(com o SEBRAE)
na Câmara Municipal

Realização:

Secretaria Municipal da Mulher
e de Desenvolvimento Social



Secretaria
de Saúde
Secretaria Municipal
de Cultura e Eventos

